



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cachoeira

Terça-feira • 6 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 1569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTM0MUYZOTUYMEZDRUUXNJ

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### DECRETO Nº 36 de 06 de junho de 2023

*“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 09 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município da Cachoeira, e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais na **sexta-feira, dia 09 de junho de 2023**, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo e Segurança, os quais funcionarão normalmente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcança às atividades comerciais deste Município.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
ELIANA GONZAGA DE JESUS  
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

## Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA**  
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO APROXIMADAMENTE DE 25% E PRAZO AO  
CONTRATO Nº 156/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 156/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, SÓLIDO OU QUÍMICO, DOS GRUPOS "A", "B" E "E" DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.** Vigência: contrato originário de 22/05/2023 a 22/05/2024. Valor Global Aditivado é R\$ 18.867,60 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao lote 01. Dotação Orçamentária: Unidade: 08.01, Projeto Atividade: 2053, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso:1500. Contratada: **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI., CNPJ Nº nº02.524.491/0001-03.** Data: 22/05/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa art. 65, § 1º juntamente com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA**  
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 199/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 199/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 032/2022, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CONTROLE OPERACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA.** Vigência: contrato originário de 29/05/2023 a 08/07/2023. Valor Global Aditivado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 02 do contrato inicial, com porcentual de Taxa de Administração -1,67 % (uma vírgula sessenta e sete por cento negativos), Dotação Orçamentária: Unidade: 05.01/08.01/ 09.01/ 10.01/ 15.01, Projeto Atividade: 2053/2024/2061/ 2068/ 2066/ 2079, Elemento Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1540/ 1500/ 1704/ 1750. Contratada: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61. Data: 29/05/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.

